



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 15ª VT/BELO HORIZONTE N. 1,
DE 01 DE ABRIL DE 2003

A DOUTORA ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS, JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA 15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito desta Vara do Trabalho a aplicação do Provimento TST nº 02/64, adequando-o ao enorme movimento processual que mostra costumeiro,

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor de Secretaria providenciará listagem com o nome de cada servidor lotado na 15ª Vara do Trabalho, reservando logo adiante do nome um espaço com dois traços, onde cada servidor lançará suas rubricas, permitindo-se, no máximo, duas variações, com possível identificação.

Art. 2º A listagem com as rubricas ficará sob a guarda do Diretor de Secretaria e servirá para a efetiva identificação dos servidores.

Art. 3º Todo e qualquer ato praticado nos autos pelos servidores da Vara serão validados com a aposição da respectiva rubrica, e a identificação, quando necessária, será feita pelo exame das rubricas registradas.

Art. 4º É vedado ao servidor utilizar-se de outras formas de identificação além daquelas devidamente registradas.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia à Douta Corregedoria Regional para apreciação e registro.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2003.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Juíza do Trabalho

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)